CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 526 / 2000

Concede licença para atividade política ao servidor que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal do Poder Legislativo Jânio Pereira Magalhães, Auxiliar de Secretaria, lotado na Divisão Administrativa, licença para atividade política, pelo período de 01.07.2000 a 16.10.2000, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil.

VEREADOR ANTÔNIO JOSÉ MACHADO ROCHA
Presidente

Câmara Municipal Paracatu-MG

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 26/06/2000
Servidor

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicação (Art. 99, § 1º da LOMP)
Publicado através Quadro de aviso da câmara e Prefeitura municipal em 26.06.2000
SERVIDOR RESPONSÁVEL